



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO, DOS ENVELOPES CONTENDO AS "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" E OS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº. TP-2017.09.05.1**

Às **08h:00m. (horário local)** do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (**01/11/2017**), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº. **0603002/2017**, datada de 06 de Março de 2017, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO** - (Membro), onde compareceu o seguinte licitante: O SENHOR **BRUNO BITU COSTA**, PORTADOR CEDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 20080827637 SSP/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.055.771/0001-60, cujo objetivo é participar do processo administrativo de licitação na modalidade de Tomada de Preço acima numerado, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 10(dez) minutos para chegada e/ou envio de envelopes de possíveis interessados em participarem do presente certame e/ou acompanhar a sua instrução. Ultrapassados os 10 (dez) minutos, foi aberta a sessão pública, onde, inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação solicitou do representante legal da empresa licitante presente, a apresentação de documentação para fins de comprovação de que o presente é detentor de poderes de representação legal da empresa na presente sessão pública. Após apresentação das documentações para fins de comprovação de poderes para representação legal da empresa presente na sessão por parte do representante acima qualificado, foi constatado que o mesmo atendeu as exigências do instrumento convocatório, onde logo após a Comissão de Licitação e o representante da empresa licitante presente e acima qualificada assinaram a lista de Presença. A Comissão de Licitação procederá, imediatamente, à abertura das documentações de habilitação, cujo serão conferidas, lidas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante credenciada. Após constatar a conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação proclamou em comum acordo com os membros da Comissão Permanente de licitação que a empresa **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** esta **HABILITADA**. Dada a palavra ao representante legal da empresa presente, não houve registro de quaisquer impugnações em face dos resultados do julgamento da "Documentação de habilitação" que foram proclamadas pela Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda O SENHOR **BRUNO BITU COSTA**, PORTADOR CEDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 20080827637 SSP/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA **S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.055.771/0001-60, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de habilitação das empresas licitantes,

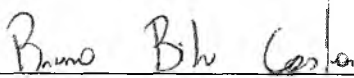


PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



previsto no **Art. 109, Inciso I "a"** da Lei Federal N°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações, passando assim, na mesma sessão pública, abertura, análise julgamento dos envelopes, contendo as "**PROPOSTAS DE PREÇOS**" da empresa HABILITADA. Constatada a inviolabilidade do envelope, a Comissão Permanente de Licitação procederá imediatamente, à abertura da "Propostas de Preços, cujo serão conferidas, lidas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Representante Legal da empresa proponente. Após constatar a conformidade da proposta de preço com os requisitos do edital, a comissão em comum acordo proclamou que a propostas da empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, esta **CLASSIFICADA**, o preço foi lido em viva voz pela presidente da Comissão; onde deu-se o seguinte resultado: A EMPRESA **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, apresentou o Valor Global no valor de R\$ **75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, a Comissão Permanente de Licitação, em comum acordo, declarada: **Vencedora do Certame**, por ter apresentado propostas de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme critério objetivo para julgamento da proposta de preços adotada no edital, dos autos, a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com os valores acima descritos, conforme proposta acostada aos autos. Pela segunda vez foi dada a palavra ao representante legal da empresa, onde, mais uma vez não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado, desta vez em relação ao julgamento das "Propostas de Preços" que foi proclamada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo, declarando ainda O SENHOR **BRUNO BITU COSTA**, PORTADOR CEDULA DE IDENTIDADE SOB O N° 20080827637 SSP/CE, REPRESENTANTE DA EMPRESA **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 35.055.771/0001-60, que renuncia ao direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase dos julgamentos da proposta de preços da empresa proponente, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal N°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão pública será assina pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Representante Legal da empresa licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 09h:00m (Horário Local), onde foi disponibilizado uma cópia da presente ata para o(s) presente(s) a sessão.

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
<ul style="list-style-type: none">S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA <p>CNPJ: 35.055.771/0001-60</p>	<p></p> <p>BRUNO BITU COSTA Procurador RG: 2008082763753 SSP/CE</p>



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0603002/2017.

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ VALÉRIA DO CARMO MOURA		PRESIDENTE
▪ CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO		MEMBRO
▪ GILBERTO DUMAR PINHEIRO FILHO		MEMBRO

Bruno